



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Obras e Serviços Públicos  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

### COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PARECER Nº 6/COSP/2025.

**RELATORIA:** vereador Irineu Locatelli

**CONCLUSÃO DA RELATORIA:** Favorável à tramitação da matéria.

#### **Projeto de Lei nº 23/2025**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação uma área de terra em Juína/MT e dá outras providências.

#### **I. RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 23/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, busca autorização legislativa para receber em doação uma área de 4.758,38 m<sup>2</sup>, de um imóvel particular registrado sob a matrícula nº 29.533. O objetivo da doação é viabilizar o registro de uma nova rua que dará acesso à Avenida Missionária Gunnar Vingren e ao Caminho Vicinal 02, no setor rural de Juína. A matéria foi submetida a esta Comissão de Obras e Serviços Públicos para análise dos aspectos relacionados à gestão do patrimônio, à sua adequação para o fim proposto e ao interesse público.

#### **II. ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO**

1. **Interesse Público e Obras Públicas** A proposição atende diretamente ao interesse público, pois a doação do terreno tem como finalidade a abertura e registro de uma via pública. A criação de uma nova rua melhora a infraestrutura urbana e a mobilidade, facilitando o acesso de veículos e pedestres e, consequentemente, a prestação de serviços públicos. A matéria se enquadra na competência desta comissão, uma vez que o projeto viabiliza a execução de obras de interesse coletivo, como a construção e manutenção de vias públicas.
2. **Aspectos Legais e Normativos** A doação de bens imóveis ao Município deve ser formalizada por meio de lei específica que a autorize, o que o projeto em análise busca cumprir. O projeto prevê que as despesas, se houver, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, o que garante a legalidade e a viabilidade da matéria sob o aspecto financeiro. A medida também está em conformidade com as normas que regem a gestão do patrimônio público e a execução de obras e serviços públicos.

#### **III. CONCLUSÃO**

Após a análise dos aspectos relacionados às obras, serviços públicos e ao interesse público, a Comissão de Obras e Serviços Públicos emite **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 23/2025.



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Obras e Serviços Públicos  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

A Comissão entende que a proposição:

- Atende ao interesse público ao viabilizar a abertura de uma via pública.
- Não acarreta despesas diretas para o Município.
- Está em conformidade com as normas que regem a gestão de bens públicos.

Dessa forma, o projeto está apto a ser apreciado pelo Plenário.

#### IV. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e em atenção às normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes, esta Comissão opina pela **legalidade** do Projeto de Lei nº 23/2025.

Assim, este relator se manifesta pelo prosseguimento da tramitação do projeto para deliberação em plenário.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2025.



IRINEU LOCATELLI

Relator





Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Obras e Serviços Públicos  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PARECER n.º 6/2025**

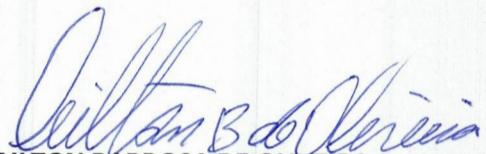
**PROJETO DE LEI Nº 23/2025**

Após análise detalhada do **Projeto de Lei nº 23/2025** e do parecer elaborado pelo relator, a Comissão reafirma sua manifestação **favorável à tramitação** do projeto.

A Comissão reitera sua **recomendação de aprovação do projeto**, aguardando agora a deliberação final pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2025.

  
GERALDO ANTÔNIO FERREIRA  
Presidente

  
AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA  
membro

